



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Processo n.: 0012008-67.2023.8.24.0710

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 53/2023

Acordo de cooperação que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC**.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, doravante denominado PJSC, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **JOÃO HENRIQUE BLASI**, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, estabelecido na Rua Farroupilha, 150, Campinas, São José/SC, CEP 88117-902, inscrito no CNPJ sob o n. 03.777.341/0026-14, doravante denominado SESI/SC, neste ato representado por seu gerente executivo, Senhor **LUCIANO MATTIAZZI BAUMGARTNER**, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação em decorrência do Processo n. 0012008-67.2023.8.24.0710, mediante as cláusulas a seguir.

DO OBJETO

Cláusula primeira. O presente acordo de cooperação tem como objeto disponibilizar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) do PJSC, ativos e inativos, bem como seus dependentes e pensionistas, os serviços odontológicos oferecidos pelas unidades do SESI/SC no Estado de Santa Catarina, obedecendo à tabela de preços prevista no Anexo IV deste instrumento.

Parágrafo único. Os beneficiários dos serviços, mencionados no *caput* desta cláusula, serão doravante denominados "usuários".

Cláusula segunda. Compete ao PJSC:

I - divulgar amplamente, junto aos magistrados e servidores do PJSC, ativos, inativos e pensionistas, os serviços propostos para serem realizados nas unidades de odontologia do SESI/SC elencadas no Anexo III; e

II - designar gestor operacional para acompanhamento deste acordo de cooperação, nos moldes da Resolução GP n. 11/2013-GP.

Cláusula terceira. Compete ao SESI/SC:

I - responsabilizar-se pelas clínicas odontológicas, que será exclusiva de odontólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e vinculado ao SESI/SC, restrita ao cumprimento das normas internas administrativas;

II - disponibilizar às clínicas odontológicas materiais e instrumentais necessários para execução dos serviços propostos;

III - disponibilizar equipe técnica e administrativa qualificada para realização do atendimento;

IV - prover a manutenção preventiva e corretiva dos consultórios;

V - encaminhar à Diretoria de Saúde, mensalmente, relatório de atendimentos, com informações sobre o quantitativo de consultas por unidade e nome dos pacientes, ao endereço eletrônico (ds.das@tjsc.jus.br);

VI - informar ao PJSC, por intermédio da Diretoria de Saúde (ds@tjsc.jus.br), qualquer intercorrência que possa vir impactar na sistemática operacional; e

VII - divulgar este acordo de cooperação junto aos profissionais do SESI/SC que prestam serviços nas unidades relacionadas no Anexo III.

Cláusula quarta. Compete a ambos os cooperantes:

I - executar as ações objeto deste acordo de cooperação, assim como monitorar os resultados;

II - analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

III - cumprir as atribuições próprias conforme definido neste acordo de cooperação;

IV - realizar vistorias em conjunto, quando necessário; e

V - fornecer ao cooperante as informações e documentos necessários e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas neste acordo de cooperação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula quinta. As despesas decorrentes do objeto deste acordo de cooperação correrão à conta de dotações próprias dos cooperantes, de acordo com as responsabilidades assumidas, sem transferência de recursos financeiros.

§ 1º O pagamento pelos serviços odontológicos será efetuado diretamente pelos usuários à clínica odontológica do SESI/SC no dia do atendimento, conforme valores estabelecidos no Anexo IV do presente instrumento.

§ 2º Os valores dos serviços poderão ser reajustados ou revisados pelo SESI/SC, passando a ter incidência imediata sobre esta avença, cabendo ao SESI/SC informar os novos valores ao PJSC com antecedência de 30 (trinta) dias, a fim de que o PJSC possa promover a devida divulgação aos usuários.

§ 3º No caso de alteração dos preços, a nova tabela será incluída ao acordo de cooperação, mediante apostilamento.

DA ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Cláusula sexta. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste acordo de cooperação somente se reputará válida se realizada nos termos da lei e expressamente, por aditivo.

DO PRAZO

Cláusula sétima. Este acordo de cooperação terá vigência a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos cooperantes, mediante celebração de aditivo.

DA EXTINÇÃO

Cláusula oitava. Os cooperantes poderão extinguir o acordo de cooperação a qualquer tempo, mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, caso não haja mais interesse de quaisquer dos partícipes em sua manutenção.

Parágrafo único. O ajuste será encerrado no caso de descumprimento de suas cláusulas e condições, ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula nona. São aplicáveis as disposições da Lei n. 13.019/2014, bem como os preceitos de direito público e as disposições de direito privado correlatos.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima. O Poder Judiciário de Santa Catarina providenciará a publicação do extrato deste acordo de cooperação no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos, veiculado no endereço <https://www.tjsc.jus.br/>, e disponibilizará cópia do instrumento no [Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina](#), a fim de garantir a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula décima primeira. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste acordo de cooperação.

E, por estarem acordes, os cooperantes assinam este instrumento.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 53/2023

1. DADOS CADASTRAIS DOS COOPERANTES

1º COOPERANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA - PJSC

CNPJ: 83.845.701/0001-59

Endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901

Nome do responsável: Desembargador JOÃO HENRIQUE BLASI

Cargo do responsável: Presidente

2º COOPERANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC

CNPJ: 03.777.341/0026-14

Endereço: Rua Farroupilha, 150, Campinas, São José/SC, CEP 88117-902

Nome do responsável: Luciano Mattiazzi Baumgartner

Cargo do responsável: Gerente Executivo

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A disponibilização aos(às) magistrados(as) e servidores(as) do PJSC, ativos e inativos, bem como seus dependentes e pensionistas, dos serviços odontológicos oferecidos pelas unidades do SESI/SC no Estado de Santa Catarina, obedecendo à tabela de preços do SESI/SC (preço para "não indústria", com desconto de 8% sobre esta).

3. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

No momento, a clínica odontológica deste Tribunal possui estrutura com 3 consultórios, 5 dentistas e 7 auxiliares em saúde bucal. Em 2022, realizaram-se 1.813 consultas com 1.446 pacientes, totalizando, em média, 151 atendimentos por mês. E cada profissional realizou, em média, 30 atendimentos por mês.

Em que pese a ampla divulgação dos serviços de odontologia para todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) de todo o PJSC, constata-se que os atendimentos são realizados majoritariamente para os(s) colaboradores(as) da Capital, pois o custo-benefício de quem reside distante de Florianópolis não compensa o deslocamento até o Tribunal de Justiça para a realização dos serviços odontológicos.

Diante disso, empreenderam-se esforços para vislumbrar alternativa(s) que pudesse(m) contemplar também os magistrados(as) e servidores(as) de outras regiões do estado.

Como opção de oferta mais ampla do serviço odontológico no PJSC, há a possibilidade de celebração de ajuste entre o PJSC e o Serviço Social da Indústria - SESI/SC, para que colaboradores(as) do Judiciário possam utilizar as clínicas odontológicas daquela organização em Santa Catarina.

Com a celebração deste instrumento, espera-se que colaboradores das regiões onde há clínica odontológica do SESI/SC (Anexo III) possam usufruir de tais serviços com valor médio atrativo em relação ao comumente praticado no mercado.

4. ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

| Etapa | Entrega/Meta |
|--|--|
| 1ª) Aprovação do acordo de cooperação | Aprovação da minuta do acordo de cooperação entre PJSC e SESI/SC até o final do mês de julho/2023. |
| 2ª) Assinatura do acordo de cooperação | Assinatura em até 10 (dez) dias após a aprovação do acordo de cooperação. |
| 3ª) Publicação do acordo de cooperação | Serão observados os prazos previstos na legislação. |
| 4ª) Divulgação do acordo de cooperação | Divulgação no site do TJSC sobre os serviços de odontologia a serem realizados nas unidades do SESI/SC em até 2 (dois) dias úteis após a celebração do acordo de cooperação. |
| 5ª) Disponibilização dos serviços | Disponibilização dos serviços de odontologia após a assinatura do acordo de cooperação. |

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) usuário(a) interessado(a) em utilizar os serviços odontológicos oferecidos pelo SESI/SC deverá contatar com a unidade pretendida (ver Anexo III) para agendar horário de atendimento de odontologia.

No dia do atendimento, o(a) usuário(a) ativo(a) deverá apresentar o crachá, os(as) aposentados(as) e pensionista(s) deverão apresentar o contracheque referente ao mês do atendimento ou do mês imediatamente anterior, e os(as) dependentes deverão apresentar documento de identidade e cópia do crachá ou contracheque do(a) responsável vinculado(a) ao PJSC.

Os serviços odontológicos oferecidos pelas unidades do SESI no Estado de Santa Catarina obedecerão à tabela de preços prevista no Anexo IV deste instrumento (preço para "não indústria", com desconto de 8% sobre esta).

Este acordo de cooperação será amplamente divulgado aos(às) magistrados(as) e servidores(as) do PJSC, ativos(as), inativos(as) e pensionistas, no site do Tribunal de Justiça e outros meios *on-line* de comunicação.

O gestor operacional acompanhará e fiscalizará a execução deste acordo de cooperação, nos moldes da Resolução GP n. 11/2013-GP.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do objeto deste acordo de cooperação correrão à conta de dotações próprias dos cooperantes, de acordo com as responsabilidades assumidas, sem transferência de recursos financeiros.

O pagamento pelos serviços odontológicos será efetuado diretamente pelos(as) usuários(as) à clínica odontológica do SESI/SC no dia do atendimento. Os valores poderão ser reajustados ou revisados pelo SESI/SC, passando a ter incidência imediata, cabendo ao SESI/SC informar as novas quantias com antecedência de 30 (trinta) dias, a fim de que o PJSC possa promover a devida divulgação aos usuários.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente acordo de cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, a critério dos cooperantes, mediante celebração de aditivo.

ANEXO II

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada aos cooperantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo de cooperação para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. Os cooperantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do objeto deste acordo de cooperação, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do acordo de cooperação.

3. Os cooperantes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste acordo de cooperação, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o PJSC, para a execução do objeto deste acordo de cooperação, tem acesso a dados pessoais dos representantes do SESI/SC, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5. O SESI/SC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo PJSC.

6. O SESI/SC fica obrigado a comunicar ao PJSC em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o PJSC, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

ANEXO III

RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO SESI/SC

1. Blumenau

Rua Ângelo Dias, 72 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3231-5320 / (47) 3231-5321

2. Brusque

Rua Pedro Werner, 180 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3251-8713

3. Caçador

Rua Honorino Moro, 610 - Bairro Alto Bonito

Telefone: (49) 3561-1200

4. Concórdia

Rua Dr. Maruri, 614 - Bairro Centro

Telefone: (49) 3425-9500

5. Criciúma

Rua Marechal Deodoro, 234 - Bairro Centro

Telefone: (48) 3431-9800 / (48) 3431-9832

6. Guaramirim

Rua: 28 de agosto, 560 - Bairro Nova Esperança

Telefone: (47) 3372-9470

7. Indaial

Av. Pioneiros, 235 - Bairro - Centro

Telefone: (47) 3231-5353

8. Jaraguá do Sul

Rua Walter Marquardt, 835 - Bairro Barra do Rio Molha

Telefone: (47) 3372-9405

9. Joaçaba

Rua Tiradentes , 216 - Bairro Centro

Telefone: (49) 3551-4000

10. Joinville

Rua Ministro Calógeras, 157 - Bairro Bucarein

Telefone: (47) 3431-6100 / (47) 3431-6150 / (47) 3431-6162 / (47) 3431-6168 / (47) 3431-6136

11. Rio do Sul

Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690 - Bairro Canta Galo

Telefone: (47) 3531-2212

12. São Bento do Sul

Rua Benjamin Constant, 99 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3631-1700

13. São José

Rua Farroupilha, 150 - Bairro Campinas

Telefone: (48) 3381-9100

14. Timbó

Rua Venezuela, 74 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3387-5263

15. Tubarão

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Bairro Vila Moema

Telefone: (48) 3621-9333

16. Videira

Rua Ricardo Brandalise, 255

Telefone: (49) 3531-3600

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS

| PRODUTO | PREÇO convênio PJSC |
|---|----------------------------|
| Consulta odontológica | R\$ 44,16 |
| Aplicação Tópica de Flúor (por arcada) | R\$ 20,24 |
| Profilaxia: Polimento coronário (por arcada) | R\$ 33,12 |
| Raspagem de tártaro (por arcada) | R\$ 37,72 |
| Adequação de meio bucal (por hemiarcada) | R\$ 59,80 |
| Ajuste Oclusal por desgaste seletivo (por sessão/máximo 3 sessões) | R\$ 46,00 |
| Aplicação de cariostático (por sessão/máximo 4 sessões) | R\$ 82,80 |
| Aplicação de Selante (por elemento) | R\$ 45,08 |
| Aplicação Tópica de Flúor-Verniz (por arcada) | R\$ 23,00 |
| Consulta odontológica para avaliação técnica de auditoria | R\$ 54,28 |
| Aumento de Coroa Clínica | R\$ 186,76 |
| Capecamento Pulpar Direto | R\$ 79,12 |
| Clareamento Dental (uso caseiro, com fornecimento de moldeira, por arcada) | R\$ 307,28 |
| Clareamento Dental Uso Caseiro (sem fornecimento de moldeira, por arcada) | R\$ 160,08 |
| Colagem de Fragmento Dentário | R\$ 108,56 |
| Consulta de adaptação - uso exclusivo em odontopediatria ⁴ | R\$ 106,72 |

| | |
|--|------------|
| Controle de Hemorragia com Aplicação de Agente Hemostático | R\$ 87,40 |
| Exame Ocupacional | R\$ 57,04 |
| Exodontia simples de permanente (por elemento) | R\$ 112,24 |
| Exodontia simples de decíduos | R\$ 78,20 |
| Exodontia de permanente por indicação ortodôntica | R\$ 154,56 |
| Exodontia de Terceiro Molar Não Retido | R\$ 257,60 |
| Faceta Direta com Resina Fotopolimerizável | R\$ 184,00 |
| Falta a Consulta | R\$ 43,24 |
| Imobilização Dentária Temporária | R\$ 142,60 |
| Orientação de Higiene Bucal | R\$ 30,36 |
| Pulpotomia | R\$ 90,16 |
| Radiografia Interproximal (bite-wing) | R\$ 23,00 |
| Radiografia periapical | R\$ 23,00 |
| Recimentação de Trabalho Protético | R\$ 62,56 |
| Reimplante de Dente Avulsionado com Contenção | R\$ 144,44 |
| Remineralização - Fluorterapia (quatro sessões) | R\$ 128,80 |
| Remoção de dentes incluso/ impactado- por elemento | R\$ 360,64 |
| Remoção de dentes semi incluso/ impactado - por elemento | R\$ 307,28 |
| Restauração de Amálgama- 1 face | R\$ 89,24 |
| Restauração de Amálgama- 2 faces | R\$ 93,84 |
| Restauração de Amálgama- 3 faces | R\$ 96,60 |
| Restauração de Amálgama- 4 faces | R\$ 128,80 |
| Restauração Provisória | R\$ 69,92 |
| Restauração Resina Fotopolimerizável 1 face | R\$ 119,60 |
| Restauração Resina Fotopolimerizável 2 faces | R\$ 127,88 |
| Restauração Resina Fotopolimerizável 3 faces | R\$ 135,24 |
| Restauração Resina Fotopolimerizável 4 faces ou mais | R\$ 142,60 |
| Restauração Resina Fotopolimerizável de Ângulo | R\$ 103,04 |
| Restauração Resina Fotopolimerizável Pós-endodontia | R\$ 134,32 |
| Retratamento Endodôntico Incisivo ou Canino | R\$ 547,40 |
| Retratamento Endodôntico Molar | R\$ 796,72 |
| Retratamento Endodôntico Pré-Molar | R\$ 606,28 |
| Remoção de Aparelho Ortodontico | R\$ 463,68 |
| Tratamento de Alveolite | R\$ 84,64 |
| Tratamento de Perfuração Radicular | R\$ 204,24 |
| Tratamento Endodôntico em Decíduos | R\$ 288,88 |
| Tratamento Endodôntico Incisivo ou Canino | R\$ 411,24 |
| Tratamento Endodôntico Mecanizado (lima adicional) | R\$ 29,44 |
| Tratamento Endodôntico Molar | R\$ 595,24 |
| Tratamento Endodôntico Pré-Molar | R\$ 425,96 |
| Tratamento Expectante | R\$ 63,48 |
| Ulectomia | R\$ 75,44 |
| Ulotomia | R\$ 63,48 |
| Urgência | R\$ 63,48 |
| Urgência Endodôntica | R\$ 82,80 |
| Cunha distal - sugestão | R\$ 164,68 |
| Placa Miorrelaxante (acetato cristal) | R\$ 618,24 |
| Placa Miorrelaxante (acrílico) | R\$ 344,08 |
| Raspagem de tártaro profunda (por sextante) | R\$ 612,72 |



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Mattiazzi Baumgartner, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 21/09/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7494099** e o código CRC **2D2A8F07**.

0012008-67.2023.8.24.0710

7494099v8